



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO/2023

ITEM 06 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC N° 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BODOCO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2023)

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOCO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO INVESTIMENTOS		54.708,20	13.466,37
		54.708,20	13.466,37


JOSÉ NILSON BEZERRA MIRANDA
PRESIDENTE


MAIKIO FERNANDO CORDEIRO LACERDA AQUINO
CONTADOR


LÍDIA MARIA RIBEIRO QUEIROZ BRITO ARAÚJO
COORDENADORA DE TESOURARIA

030
08.078.354-17

Documento Assinado Digitalmente por: MAIKIO FERNANDO CORDEIRO LACERDA AQUINO, JOSE NILSON BEZERRA MIRANDA
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validadadoc.aspx?app=C64998880> documento: 1a25d58a-87cc-4283-aa06-20e144138e3d



CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO
NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MAIKIO FERNANDO CORDEIRO LACERDA AQUINO, JOSE NILSON BEZERRA MIRANDA
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a25d58a-87cc-4283-aa6c-20ef14d3fe34

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota 01 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome da entidade: Câmara Municipal de Bodocó

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Natureza Jurídica: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

Atividade Principal: Administração pública em geral

Domicílio do órgão: Rua Nininha Lócio, 294, Centro, Bodocó/PE - CEP: 56.220-000

Dados do gestor:

Nome: José Nilson Bezerra Miranda

Cargo: Presidente

Período de Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2024

Contato: Telefone – (87) 99905-1000 - E-mail: nilsonbmiranda@gmail.com

Nota 02 - NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

A Câmara Municipal de Bodocó, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, possui como atividade principal - Administração pública em geral . Durante o exercício de 2023 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1652/2022 (LOA 2023). O Poder Legislativo possui o percentual de recebimento de recursos de 7% da receita tributária e de transferências em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal. Sua fonte financeira deriva das transferências efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.

Nota 03 - DADOS ADICIONAIS

I – Período da demonstração contábil: 01/01/2023 à 31/12/2023

II – Dados do Contador: Maikio Fernando Cordeiro Lacerda Aquino - CRC: 020189/PE.
E-mail: maikiof@hotmail.com

III – Nome do Software de contabilidade pública: SCPI – Fiorilli Software

IV – Endereço do portal da transparência: <http://www.bodoco.pe.leg.br>

Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.



Nota 05 - CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente os dados executados pela Câmara Municipal de Bodocó, uma vez que se trata da prestação de contas desta entidade.

RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Os registros inerentes aos atos e fatos contábeis da prestação de contas anual foram elaborados de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observada as seguintes normas do Conselho Federal de Contabilidade. Sendo a moeda utilizada o real (R\$), não tendo registros em moeda estrangeira que necessitasse de conversão de valores a moeda nacional vigente.

Nota 01 - BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

No que concerne o sistema orçamentário foi observado o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e NBCASP, sendo utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, sendo de caixa para receitas e competências para as despesas.

A base de mensuração para ativos e passivos seguiu o MCASP, onde busca satisfazer os objetivos da elaboração e divulgação da informação de natureza contábil pelas entidades do setor público ao fornecer as informações que possibilitem aos usuários avaliarem:

- a) O custo dos serviços prestados no período, em termos históricos ou atuais;
- b) A capacidade operacional – a capacidade da entidade em dar suporte à prestação de serviços no futuro por meio de recursos físicos e outros; e
- c) A capacidade financeira – a capacidade da entidade em financiar as suas próprias atividades.

Nota 02 - NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota 03 - JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

- a) **Classificação de ativos:** Não existiu mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.
- b) **Constituição de provisões:** Não se aplica a esta demonstração.
- c) **Reconhecimento de variações patrimoniais:** Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.
- d) **Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:** Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



Nota 01 - Passivos contingentes: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nota 02 - Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Nota 03 - Reconhecimento de inconformidade que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho futuro das operações da entidade.

Nota 04 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve neste demonstrativo ajuste decorrente da omissão e erros de registros.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A *Demonstração das Variações Patrimoniais* evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2013 em diante, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 01 – Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras: Referente a remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no valor de R\$ 0,00

Nota 02 – Transferências e Delegações Recebidas: As Transferências Intragovernamentais são movimentações financeiras que, no caso do Poder Legislativo, tem seu saldo composto em sua totalidade por Transferência do Limite Constitucional Legal, denominada Duodécimo. As Transferências Intragovernamentais totalizaram no Exercício o valor de R\$ 4.296.751,70.

Nota 03 – Pessoal e Encargos: Compreende a remuneração de pessoal ativo da entidade e encargos patronais no decorrer do exercício de 2023, somando um montante de R\$ 2.686.325,27 do total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Nota 04 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Este grupo compreende as despesas de manutenção das atividades do Poder Legislativo, tais como aquisição de material de consumo, serviços de terceirização, entre outros. Totalizando R\$ 993.667,02.

Nota 05 – Transferências e Delegações Concedidas: Engloba todas as transferências concedidas aos entes da administração indireta, ou seja, devolução de duodécimo, que totaliza R\$ 0,00 no exercício de 2023.



Nota 06 - Outras Variações Patrimoniais diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com verba de representação para o presidente da Câmara Municipal no valor de R\$ 90.662,55.

Nota 07 – Total das Variações Diminutivas: Compreende o valor total de todas as variações diminutivas do exercício de 2023, totalizando de R\$ 3.775.904,65.

Nota 08 – Superávit: O resultado patrimonial é o confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultando em um superávit patrimonial de R\$ 520.847,05.

**OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS
NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nota 01 – Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:

- a) **Redução a valor recuperável no ativo imobilizado:** Não existiram ativos que tiveram redução a valor recuperável por meio do teste de *impairment*.
- b) **Baixas de investimentos:** Não houve registros de baixa de investimentos.
- c) **Constituição ou reversão de provisões:** Não houve constituição e reversão de provisões no exercício de 2023.

Nota 02 – Modelo de elaboração da DVP: O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

Nota 03 – Variações Patrimoniais Qualitativas Decorrentes da Execução Orçamentária do Exercício Atual e Anterior - Art. 104 da Lei 4.320/64 e Art. 4º da Lei 12.600/04

INCORPORAÇÃO DE ATIVO – No valor de R\$ 54.708,20 como demonstra o quadro abaixo:

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO DE 2023	EXERCICIO DE 2022
INVESTIMENTOS	54.708,20	13.466,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
TOTAL	54.708,20	13.466,37

Não ocorreram registros de incorporação de passivos.

Não ocorreram registros de desincorporação de ativos.

Não ocorrerem registros de desincorporação de passivos.

Nota 04 – Análise de Variações Patrimoniais: O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{4.296.751,70}{3.775.904,65} = 1,13$$